



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0037/2024

CONTRATO EMERGENCIAL DE LICENCIAMENTO DE SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA E SERVIÇOS CORRELATOS QUE ENTRE SI CELEBRAM MUNICÍPIO DE VARGEM E A EMPRESA BETHA SISTEMAS LTDA.

Pelo presente termo, o **MUNICÍPIO DE VARGEM**, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Benjamin Margotti, 314, Centro, Vargem/SC, inscrito no CNPJ sob nº 95.995.130/0001-18, neste ato representado pela Prefeita Municipal Sra. Milena Andersen Lopes, aqui denominado CONTRATANTE, e de outro lado Empresa BETHA SISTEMAS LTDA, com sede na Rua Julio Gaidzinski, nº 320, Bairro Pio Correa, na cidade de Criciúma/SC – CEP 88.811.000, inscrita no CNPJ nº 00.456.865/0001-67, neste ato representada legalmente pela Sr. Matias Meier, inscrito no CPF sob o n.º 042.xxx.xxx-43, denominado **CONTRATADO**, resolvem deliberar o presente aditivo:

Considerando o disposto no inciso I do art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021, que traz a possibilidade de alteração contratual “quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos”,

Considerando que seria anti-econômico, diante do custo de novas conversões, implantações e treinamentos, realizar-se licitação neste momento para readequação do objeto do contrato às supervenientes necessidades de interesse público, caracterizando sacrifício insuportável ao erário nas circunstâncias,

Considerando que seria contrário ao princípio constitucional da eficiência administrativa promover novo certame licitatório com a readequação parcial do objeto contratado, uma vez que ocorreria paralisação parcial de serviços essenciais e também a inevitável retirada de servidores da frente de serviço visando novas e custosas capacitações individuais,

Considerando que o ambiente web é solução tecnologicamente mais atual no mercado, de acordo com as necessidades de cada área de aplicação, permitindo o acesso em dispositivos móveis devidamente conectados à Internet,

Considerando que a unificação do banco hospedado em datacenter sob responsabilidade da CONTRATADA, com atualizações automáticas, cruzamento de informações em real-time reduzindo-se o tempo e os custos inerentes às atividades técnicas internas de manutenção, atualização e configuração contínua das bases replicadas, unificando-se assim, as rotinas, aumentando-se a performance e conseqüentemente a produtividade dos usuários e agilidade aos municípios, além de conferir maior padronização, segurança e celeridade às transações realizadas, obedecidas as condições estabelecidas na nº 14.133/2021 e mediante as cláusulas e condições seguinte, aprovadas pelo setor jurídico.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Fica ACRESCIDO ao objeto os aplicativos:



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Com fundamento no artigo 125 da Lei 14.133/2021, altera-se qualitativamente o pacote de sistemas desktop **migrando para o pacote de sistemas Cloud**: Contabilidade, Planejamento, Patrimônio, Tesouraria, Compras, Tributos, Recursos Humanos, Folha, Ponto, Frotas, Procuradoria e Transparência, em nova plataforma disponível pela Contratada conforme valores abaixo:

Prefeitura Municipal de Vargem		
Sistema	Usuarios	Valor
Contabilidade	Ilimitados	R\$ 2.157,88
Planejamento	Ilimitados	R\$ 725,48
Patrimônio	Ilimitados	R\$ 554,50
Compras	Ilimitados	R\$ 1.389,56
Tesouraria	Ilimitados	R\$ 542,73
Tributos	Ilimitados	R\$ 1.986,65
Recursos Humanos	Ilimitados	R\$ 777,72
Folha	Ilimitados	R\$ 1.412,38
Ponto	Ilimitados	R\$ 886,89
Procuradoria	Ilimitados	R\$ 721,32
Transparência	Ilimitados	R\$ 532,41
Frotas	Ilimitados	R\$ 566,89

Fundo Municipal de Saude de Vargem		
Sistema	Usuarios	Valor
Contabilidade	Ilimitados	R\$ 779,55
Compras	Ilimitados	R\$ 632,18
Tesouraria	Ilimitados	R\$ 276,34
Transparência	Ilimitados	R\$ 223,21

Serviço Autônomo de Agua e Esgoto - SAMAE		
Sistema	Usuarios	Valor
Contabilidade	Ilimitados	R\$ 751,17
Tesouraria	Ilimitados	R\$ 276,34
Transparência	Ilimitados	R\$ 297,80

Parágrafo Único: Referente a implantação e treinamento para a migração dos sistemas acima mencionados, será faturado em parcela única **R\$ 0,00** (zero reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

Os valores contratados serão reajustados conforme previsão do contrato principal inicialmente firmado.

CLÁUSULA QUARTA - DA SUBSTITUIÇÃO DOS APLICATIVOS



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

A substituição poderá ocorrer no prazo de 180 (cento e vinte) dias, durante os quais, poderá haver o uso paralelo de ambas as versões, eventuais falhas da nova versão não serão consideradas ou tratadas como infrações contratuais, nem tampouco, configurarão justificativas para sanções à CONTRATADA durante esse íterim, exceto quando comprovado prejuízo a que deu causa à CONTRATADA, salvaguardando os direitos de ressarcimento ao erário público inerente à CONTRATANTE e de contraditório e ampla defesa inerentes à CONTRATADA. Ao final da migração, os sistemas desktops serão automaticamente suprimidos do presente termo contratual.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor. E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo, em 03 vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos. Obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Vargem/SC, em 08 de julho de 2024

MUNICIPIO DE VARGEM
MILENA ANDERSEN LOPES - PREFEITA MUNICIPAL
CONTRATANTE

BETHA SISTEMAS LTDA.
MATIAS MEIER
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: Danielly Cavalli
CPF: 037.xxx.xxx-59

Nome: Diego Lucio Padilha
CPF: 059.xxx.xxx-26